



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003, de 05 de maio de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVIRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Poderes em resguardar a saúde de toda a população;

CONSIDERANDO a flexibilização das medidas adotadas pelo Governo Estadual, mediante do Decreto Estadual 55.154, de 01 de abril de 2020, com alterações posteriores, e o Decreto do Prefeito Municipal nº 915, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o compromisso de todos em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação de inúmeras matérias submetidas ao crivo do Poder Legislativo;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

Art. 1º - Retomar a realização das Sessões Ordinárias, mantendo o calendário original, com a realização da próxima Sessão no dia 06 de maio de 2020, às 19h.

Art. 2º - Enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, fica suspenso o acesso ao público externo às Sessões Ordinárias e reuniões das Comissões, devendo ser realizada transmissão virtual dos atos para garantia de publicidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupandi / RS, 05 de maio de 2020


Ângela Maria Klassmann

Presidente da Câmara


Renato Francisco Rohr

Vice-Presidente


Luiz Carlos Weber

Secretário